



COMISSÃO
DO MERCADO
DE CAPITAIS
REPÚBLICA DE ANGOLA

CHECKLIST DOS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO BANCÁRIAS LIGADAS AO MERCADO DE CAPITAIS E AO INVESTIMENTO

Nota Importante: Este documento não isenta a consulta do Anexo IV do Regulamento n.º 2/25, de 24 de Junho, disponível no [site da CMC](#).

Elementos Instrutórios do Pedido de Autorização para Aumento do Capital Social das Instituições Financeiras Não Bancárias Ligadas ao Mercado de Capitais e ao Investimento

Referido no artigo 78.º

I. Por incorporação de reservas:

1. Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Capitais (CMC), a solicitar a autorização para o aumento do capital social e as devidas justificações, conforme Secção I; ☐
2. Acta que delibera o aumento de capital com reconhecimento notarial de assinaturas, ou cópia autenticada desta; ☐
3. Mapa identificando os accionistas e especificando a participação social subscrita por cada um deles; ☐
4. Relatório e contas auditado do último exercício económico e financeiro¹; ☐
5. Proposta de alteração do contrato de sociedade/pacto social. ☐

II. Por novas entradas:

1. Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Capitais (CMC) a solicitar a autorização para o aumento do capital social e as devidas justificações, conforme Secção I; ☐
2. Projecto de contrato de compra e venda de acções a ser celebrado entre as partes e/ou proposta de alteração do contrato de sociedade/pacto social; ☐

¹ O aumento de capital só pode ser realizado depois de aprovadas as contas do exercício anterior à deliberação, mas, se já tiverem decorrido mais de seis meses após essa aprovação, a existência de reservas a incorporar só pode ser aprovada pelos accionistas mediante a apresentação de um balanço especial, organizado e aprovado nos termos prescritos para o balanço anual;

3. Exposição fundamentada sobre a adequação da estrutura accionista, incluindo dos beneficiários efectivos; ☐
4. Documento comprovativo da proveniência dos fundos a serem utilizados para aquisição da participação social da instituição financeira não bancária; ☐
5. Informação detalhada sobre a situação e solidez financeira, que demonstre a capacidade económica e financeira dos novos accionistas relativamente ao investimento a que se propõem e eventual apoio à instituição financeira não bancária com fundos adicionais, caso necessário: ☐

a) Pessoas singulares:

- i) Declaração da(s) fonte(s) de rendimento² nos últimos seis meses;
- ii) Informação detalhada sobre a sua situação e solidez financeira, designadamente, indicação das suas fontes de rendimento, activo e passivo, ónus e garantias;
- iii) Informação financeira, incluindo avaliações de risco e relatórios de contas, sobre as sociedades dominadas por si ou de que seja membro do órgão de administração;
- iv) Informação sobre o recurso a empréstimos contraídos junto do sistema bancário;
- v) Declaração de imposto sobre o rendimento do trabalho relativa aos últimos seis meses.

b) Pessoas colectivas:

Relatórios e contas dos últimos três anos, acompanhado de um parecer de perito contabilista.

6. Documento comprovativo da idoneidade dos accionistas, incluindo beneficiários efectivos: ☐

a) Pessoas singulares:

² Caso aplicável, emitida pela (s) respectiva (s) entidade (s) patronal (is).

- i) Cópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade, Passaporte ou Cartão de Residente);
- ii) Número de Identificação Fiscal (NIF);
- iii) Certificado de registo criminal;
- iv) Declaração pessoal de idoneidade, conforme Secção II.

b) Pessoas colectivas:

- i) Cópia da certidão de registo comercial;
- ii) Cópia do NIF;
- iii) Certidão de Conformidade Tributária do local da sede social;
- iv) Certidão Negativa do Instituto Nacional de Segurança Social;
- v) Cópia autenticada da acta do órgão competente deliberando a participação na nova sociedade;
- vi) Mapa identificando os accionistas e especificando a participação social subscrita por cada um deles, incluindo beneficiários efectivos;
- vii) Relação nominal das sociedades nas quais a pessoa colectiva participante detenha participações qualificadas, bem como exposição ilustrativa da estrutura de grupo a que pertença, conforme tabela n.º 1 abaixo indicada, mencionando:
 - I. A percentagem de participação directa na sociedade;
 - II. A percentagem que detém noutro participante da sociedade a autorizar.

Tabela n.º 1 – Exposição Ilustrativa da Estrutura de Grupo

Participante	Participação Directa	Participação Indirecta

Secção I - Requerimento

Exmo. (a) Sr. (a)

Presidente do Conselho de Administração

da Comissão do Mercado de Capitais

Luanda – Angola

REF.^a:

Assunto: Pedido de autorização para aumento de capital (inserir a modalidade).

A (O) (nome do requerente), com sede (indicar a sede social) registada (indicar o local do registo), sob o n.º (indicar número de registo comercial), titular do Número de Identificação Fiscal (indicar o Número de Identificação Fiscal), com capital social integralmente realizado e subscrito de Kz (indicar o valor do capital social), registada na Comissão do Mercado de Capitais (CMC) como (inserir a tipologia de sociedade) sob o n.º (inserir o número de registo na CMC), representada (o) neste acto por/pela (indicação do representante da sociedade) na qualidade de (inserir o cargo/função/profissão), vem requerer nos termos e para o efeito do disposto³, autorização para proceder a um aumento de capital (indicar a modalidade do aumento), pelo que o faz com os seguintes fundamentos (inserir os fundamentos/justificações).

Nestes termos, espera(m) deferimento,

³ Nos casos de aumento de capital para as Sociedades Gestoras de Organismos de Investimentos Colectivo, deve ser inserida a seguinte fundamentação legal: para o efeito do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 74.º da Lei 14/21, de 19 de Maio, do Regime Geral das Instituições Financeiras.

Nos casos de aumento de capital para as Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários, deve ser inserida a seguinte fundamentação legal: para o efeito do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/13, de 9 de Outubro, sobre o Regime Jurídico das Sociedade Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 74.º da Lei 14/21, de 19 de Maio, do Regime Geral das Instituições Financeiras.

Junta: (Menção aos documentos que junta ao respectivo pedido).

____/____/____

Data

Assinatura

Secção II - Declaração Pessoal de Idoneidade

Eu, abaixo-assinado, declaro sob compromisso de honra que as informações abaixo prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para a Comissão do Mercado de Capitais (CMC).

- i.* Alguma vez foi condenado em processo-crime (em Angola ou no estrangeiro)?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, indique o tipo de crime, a data da condenação, a pena e o tribunal que o condenou.

OBS: _____

- ii.* Corre termos em algum tribunal processo-crime contra si?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, indique os factos que motivaram a sua instauração e a fase em que o mesmo se encontra e, se considerar pertinente, o seu ponto de vista sobre os factos em causa.

OBS: _____

iii. Alguma vez foi condenado (em Angola ou no estrangeiro) em processo de transgressão ou de contravenção, por factos relacionados com o exercício de actividades de natureza económica ligados à sua actividade profissional?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, indique os factos praticados, as entidades que organizaram, os processos e as sanções aplicadas.

OBS: _____

iv. Corre termos, junto de alguma autoridade administrativa, algum processo de transgressão ou de contravenção, por factos relacionados com o exercício da sua actividade profissional na área financeira?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, indique os factos que lhe deram causa e a entidade que organiza o processo e, se considerar pertinente, o seu ponto de vista sobre os factos em causa.

OBS: _____

v. Alguma vez foi-lhe aplicada alguma medida em consequência de processo disciplinar?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, indique a medida aplicada, a entidade que a aplicou e os factos em causa.

OBS: _____

vi. Alguma vez foi declarado insolvente ou julgado responsável pela insolvência de uma empresa?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, indique quando, a denominação da empresa e a função que nela desempenhava.

OBS: _____

vii. Alguma empresa em que tenha sido administrador, director ou gerente ou cujo controlo tenha, de qualquer modo, assegurado, foi declarada em estado de insolvência?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, indique quando, a denominação da empresa e a função que nela exercia (ou a natureza do controlo exercido).

OBS: _____

viii. Alguma empresa em que tenha sido administrador, director ou gerente ou cujo controlo tenha, de qualquer forma, assegurado, entrou em situação difícil, sendo a insolvência evitada por meio de concordata, por acordo de credores ou por outro meio?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, indique os pormenores.

OBS: _____

ix. Alguma vez foi réu em processo declarativo ou executivo, por incumprimento contratual?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, indique sumariamente os factos ocorridos, a fase actual do processo ou o seu desfecho e, se considerar pertinente, o seu ponto de vista sobre os factos.

OBS: _____

- x.** Alguma vez foi arguido em processo transgressional ou de contravenção intentado pela CMC, Banco Nacional de Angola (BNA) ou pela Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG) ou por alguma autoridade estrangeira?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, indique sumariamente os factos que conduziram a tal processo, as fases em que se encontra ou o seu desfecho e, se considerar pertinente, o seu ponto de vista sobre os factos.

OBS: _____

- xi.*** Já foi acusado(a), investigado (a) ou condenado(a) por crimes relacionados com o branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, forneça detalhes completos, incluindo datas, natureza das acusações ou condenações, e desfecho do caso.

OBS: _____

xii. Manteve no passado ou actualmente tem algum relacionamento ou parceria financeira com indivíduos, grupos ou organizações listadas como suspeitas ou sancionadas por autoridades nacionais ou internacionais pelos crimes de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, explique a natureza e o propósito desse relacionamento, incluindo informações sobre as partes envolvidas.

OBS: _____

xiii. Já realizou transferências de dinheiro, bens ou activos que poderiam ser usados para o financiamento de actividades terroristas, consciente ou inconscientemente?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, descreva a natureza dessas transferências, incluindo datas, valores, destinatários e o contexto das transacções.

OBS: _____

xiv. Já teve sua conta bancária ou activos financeiros congelados, bloqueados ou investigados ou já foi notificado(a) ou questionado(a) por autoridades ou instituições financeiras em relação a transacções consideradas suspeitas de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa ou inconsistentes com as actividades usuais?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, forneça detalhes sobre o motivo do congelamento ou bloqueio, as datas envolvidas e o desfecho do processo.

OBS: _____

xv. Participou ou teve conhecimento de qualquer envolvimento, directo ou indirecto, em actividades que poderiam ser consideradas como branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, explique o tipo de envolvimento, mencionando as actividades específicas.

OBS: _____

xvi. Tem conhecimento ou indícios de que seus recursos financeiros ou propriedades foram utilizados para o financiamento de actividades ilícitas ou ligadas ao terrorismo?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, descreva os indícios ou provas disponíveis, mencionando como e onde os recursos foram aplicados.

OBS: _____

xvii. Possui actualmente algum cargo, participação ou interesse financeiro em empresas ou organizações listadas como suspeitas de ligação com o terrorismo?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, indique o nome da empresa, a natureza do cargo ou participação e o contexto de seu envolvimento.

OBS: _____

xviii. Já fez doações ou contribuições a organizações ou indivíduos que tenham, posteriormente, sido identificados como ligados ao financiamento de terrorismo?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, forneça detalhes da doação, incluindo a data, a quantia, o destinatário e qualquer esclarecimento adicional.

OBS: _____

xix. Conhece ou já teve contacto próximo com indivíduos que se identificam ou apoiam abertamente ideologias terroristas?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, informe o contexto do contacto, mencionando os nomes das pessoas envolvidas e a natureza do relacionamento.

OBS: _____

xx. Já foi sujeito(a) a auditorias, inspecções ou processos administrativos envolvendo alegações de falhas na implementação de controlos para prevenção de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, forneça os resultados e acções correctivas adoptadas.

OBS: _____

xxi. Alguma vez realizou negócios com instituições ou em jurisdições consideradas terroristas?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, informe o contexto do contacto, mencionando os nomes das pessoas envolvidas e a natureza do relacionamento.

OBS: _____

xxii. Está ciente e compromete-se a cumprir as normas e directrizes estabelecidas pelas autoridades reguladoras em relação à prevenção do branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa?

Não ☐

Sim ☐

Em caso negativo, explique os motivos.

OBS: _____

xxiii. Compromete-se a cooperar integralmente com autoridades competentes em investigações ou auditorias relacionadas ao branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa?

Não ☐

Sim ☐

Em caso negativo, explique os motivos.

OBS: _____

Observação: os dados solicitados no presente questionário destinam-se à apreciação, pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC), da idoneidade do subscritor para efeitos de autorização para aumento de capital social, nos casos de novas entradas em dinheiro. O não preenchimento de qualquer ponto ou a prestação de falsas informações constitui fundamento para a não concessão da autorização, para além da aplicação de eventuais sanções penais. Qualquer alteração relevante nos dados fornecidos deve ser comunicada à CMC para actualização, no prazo de 15 dias úteis após a sua verificação.

____/____/____

Data

Assinatura

O Presidente da Comissão do Mercado de Capitais, *Elmer Serrão*.